

São Paulo, 09 de novembro de 2018.

Prezado(a) Condômino(a)

REF.: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - GARAGEM.

Nos termos da nossa Convenção, fica V.Sa. convidado(a) a comparecer à Assembléia Geral Ordinária do Condomínio Edifício Tocantins, situado nesta Capital na Rua Dr. Clóvis de Oliveira, nº 353, Vila Progredior, que se fará realizar em primeira convocação às **20:00 HORAS DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2018**, no Salão de Festas do próprio Edifício. Caso não haja o comparecimento mínimo exigido de 50% dos Condôminos, haverá segunda convocação às 20:30 horas, do mesmo dia e local, esta se realizando com qualquer número de condôminos presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. **APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CONDOMÍNIO ATÉ OUTUBRO DE 2018;**
2. **BREVE RELATO SOBRE OBRAS REALIZADAS, CONTRATOS DE MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;**
3. **ELEIÇÃO DE SÍNDICO, SUB-SÍNDICO E CONSELHO CONSULTIVO/FISCAL;**
4. **ESTUDO E APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL PARA AS DESPESAS ORDINÁRIAS DO CONDOMÍNIO;**
5. **ESTUDO E APROVAÇÃO DE MANUTENÇÕES E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO COM CONSEQUENTE LIBERAÇÃO DE VERBA; (reforma da academia, construção de eclusa para entrada da garagem, troca do teto (policarbonato) e toldo do play ground, reforma da cabine dos elevadores sociais e troca de piso do elevador de serviço, e pintura do edifício;**
6. **ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL DO CONDOMÍNIO (atualização da convenção, pendência da última assembleia, boletos por email, animais no condomínio e relato sobre portaria virtual);**
7. **SORTEIO DAS VAGAS DE GARAGEM. (planta enunciativa anexa).**

Para o sorteio das vagas serão observadas, as regras preliminares abaixo:

1. **PREFERÊNCIA PARA AS VAGAS DO TÉRREO NÃO ENTRA NO SORTEIO GERAL;**
2. **DOIS PARES DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA;**
3. **TRÊS PARES DE VAGAS PARA IDOSOS.**

E os critérios a seguir aprovados em Assembléia:

1. **SORTEIA-SE O Nº DO APARTAMENTO,**
2. **EM SEGUIDA, O CONDÔMINO DO APARTAMENTO SORTEADO OU SEU PROCURADOR ESCOLHE SUAS VAGAS DE GARAGEM.**
3. **CASO O CONDÔMINO ESTEJA AUSENTE OU EM DÉBITO PARA COM O CONDOMÍNIO, FICARÁ PARA O SORTEIO AO FINAL, ENTRE AS VAGAS REMANESCENTES.**

Na impossibilidade de comparecimento, nos termos do Art. 654 e §§ da Lei 10.406/02 e do capítulo "F" - Art. 32 da nossa Convenção, os Condôminos poderão fazer-se representar por procuradores devidamente habilitados pelo instrumento de procuração, inclusive para os locatários.

Diante da importância dos assuntos, contamos com a presença de todos, a fim de que as decisões tomadas reflitam verdadeiramente a vontade da maioria do Condomínio.

Atenciosamente,

p/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TOCANTINS
Luiz Carlos L´Astorina - Síndico